



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº. 609/2023, de 05 de dezembro de 2023
Originária do PL. 645/2023

Documento publicado na data
de 05/12/2023, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São João das Missões, para o
exercício de 2024 é estimada em R\$ 58.803.456,00 (Cinquenta e oito milhões e
oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), cuja realização ser fará
mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte
integrante da presente Lei:

| RECEITA | R\$ | R\$ |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 53.424.119,00 |
| Receita Tributária | 1.458.700,00 | |
| Receita de Contribuições | 1.183.200,00 | |
| Receita Patrimonial | 1.603.600,00 | |
| Receita de Serviços | 127.000,00 | |
| Transferências Correntes | 53.800.919,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 24.000,00 | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | 1.503.300,00 | |
| Dedução da Receita Corrente | -6.276.600,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 5.379.337,00 |
| Operação de Crédito | 210.000,00 | |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | |
| Transferência de Capital | 5.069.337,00 | |
| TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | 58.803.456,00 |

Art. 2º - A despesa do Município de São João das Missões, para o
exercício financeiro de 2024 é fixada em R\$ 58.803.456,00 (Cinquenta e oito milhões e
oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) sendo, que será realizada



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | R\$ | R\$ |
|-------------------------|---------------|----------------------|
| LEGISLATIVO | 2.428.615,00 | |
| JUDICIARIA | 215.500,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.111.284,00 | |
| DEFESA NACIONAL | 59.000,00 | |
| SEGURANÇA PUBLICA | 365.000,00 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.781.776,00 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.827.000,00 | |
| SAÚDE | 15.953.635,00 | |
| EDUCAÇÃO | 15.546.106,00 | |
| CULTURA | 1.768.000,00 | |
| URBANIZAÇÃO | 5.876.614,00 | |
| HABITAÇÃO | 227.400,00 | |
| SANEAMENTO | 1.123.000,00 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 298.500,00 | |
| AGRICULTURA | 929.100,00 | |
| COMUNICAÇÕES | 19.000,00 | |
| TRANSPORTES | 2.149.412,00 | |
| DESPORTO E LAZER | 1.027.514,00 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.073.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.024.000,00 | |
| TOTAL | | 58.803.456,00 |

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ESPECIFICAÇÃO | R\$ | R\$ |
|--|---------------|----------------------|
| Poder Legislativo | 2.428.615,00 | 2.428.615,00 |
| Executivo | | 56.374.841,00 |
| Assessoria Espec. Coord. Geral de Políticas Públicas | 697.600,00 | |
| Assessoria Jurídica | 215.500,00 | |
| Assessoria de Planejamento e Controle Interno | 93.500,00 | |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 5.479.184,00 | |
| Secretaria Municipal de Educação | 15.546.106,00 | |
| Secretaria Municipal de Esporte e Juventude | 858.414,00 | |
| Secretaria Municipal de Saúde | 15.953.635,00 | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 2.009.176,00 | |



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 7.018.614,00 | |
| Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico/Sustentável | 929.100,00 | |
| Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas | 346.000,00 | |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo | 668.600,00 | |
| Secretaria Municipal de Cultura | 1.617.000,00 | |
| Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte | 2.291.412,00 | |
| Instituto Previdência Própria de São João das Missões | 2.651.000,00 | |
| TOTAL | | 58.803.456,00 |

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|---------------------------|---------------|----------------------|
| 3.DESPESAS CORRENTES | 44.255.858,00 | |
| 4.DESPESAS DE CAPITAL | 13.523.598,00 | |
| 9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.024.000,00 | |
| TOTAL | | 58.803.456,00 |

NATUREZA DA DESPESA

| | | |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.383.618,00 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 144.000,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 18.728.240,00 | |
| Investimentos | 12.900.598,00 | |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | |
| Amortização da Dívida | 603.000,00 | |
| Reserva de Contingência | 1.024.000,00 | |
| TOTAL | | 58.803.456,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2024 a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.


JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL